



PORTARIA Nº 2.392/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **29.007/2023, RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 29.007/2023
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado (a)(s): CRISTIANO LEAL DE LIMA e outros

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelos servidores abaixo relacionados, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

GCM - CD Cristiano Leal de Lima, matricula 19029;
CGM - CD Flávio Viana Alves, matricula 13027;
GCM - CD Anderson Pereira Bessa, matricula 19026;
GCM - CD Odirlei Pôncio Batista, matricula 19054; e
GCM - CD Denise Marçal Koppe, matricula 14946

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da CGCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

